

Altera o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Público e cartórios eleitorais desta Capital no dia 22 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXVII, da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 02/2014 – Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar 13 horas e 30 minutos como horário de encerramento do expediente da Central de Atendimento ao Público e cartórios eleitorais desta Capital na data de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os eleitores que comparecerem até o horário disposto no caput serão atendimentos regularmente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pelo Presidente do Tribunal.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 614, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui Comissão de Jurisprudência no âmbito do TRE-BA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 108 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 608, de 30 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o quanto deliberado na Sessão Plenária de 04 de dezembro de 2017, às 09h30min,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Jurisprudência no âmbito deste Tribunal, com as atribuições elencadas no Regimento Interno do TRE-BA e na Portaria nº 608/2017.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

I – Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Juiz Membro na classe de Juiz Federal;

II – Dr. Rui Carlos Barata Lima Filho, Juiz Membro na classe Jurista;

III – Dra. Patrícia Cerqueira Kertzman Sporer, Juíza Membro na classe de Juiz de Direito.

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do Juiz Paulo Roberto Lyrio Pimenta.

Salvador, 4 de dezembro de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 615, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, §1º, da Lei n.º 11.416/06, nos arts. 8º, 9º e 10 do Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 01/07, nos arts. 24, 25, 26 e 27 da Resolução n.º 22.582, de 30.08.07, do Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU de 10.09.07, na Portaria n.º 94/08, desta Presidência, bem assim o enquadramento previsto na Lei n.º 12.774/12 e na Portaria n.º 38/13, desta Presidência, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 158/2015,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores relacionados no anexo a esta portaria as progressões e promoções funcionais nas respectivas carreiras judiciárias, com efeitos legais e financeiros nas datas nele indicadas.

* O anexo a esta portaria encontra-se disponível no campo "Destaques", na intranet do TRE-BA.

Salvador, 4 de dezembro de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia